

# Estudo

## TRABALHO INFANTIL NO DISTRITO FEDERAL: ANÁLISE PARA O PERÍODO ENTRE 2016 E 2019

**TRABALHO INFANTIL  
NO DISTRITO FEDERAL:  
ANÁLISE PARA O PERÍODO  
ENTRE 2016 E 2019**

Brasília-DF, junho de 2021

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Ibaneis Rocha**  
Governador

**Paco Britto**  
Vice-Governador

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

**André Clemente Lara de Oliveira**  
Secretário

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**

**Jeansley Lima**  
Presidente

**Sônia Gontijo Chagas Gonzaga**  
Diretora Administrativa e Financeira

**Renata Florentino de Faria Santos**  
Diretora de Estudos Urbanos e Ambientais

**Daienne Amaral Machado**  
Diretora de Estudos e Políticas Sociais

**Clarissa Jahns Schlabit**  
Diretora de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas

## **EQUIPE RESPONSÁVEL**

### **DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOCIAIS - DIPOS/Codeplan**

- Daienne Amaral Machado - Diretora

### **Gerência de Estudos e Análises de Promoção Social - GEPROM/DIPOS/Codeplan**

- Gustavo Saraiva Frio - Gerente

### **Elaboração do estudo**

---

- Gustavo Saraiva Frio - Gerente
- Pedro Jorge Holanda Alves - Pesquisador
- Júlia Andrade Vivas - Estagiária
- Nabil Ahda Murtadha - Estagiário
- Tamara Talita Rodrigues Dias - Estagiária

### **Revisão Técnica**

---

- Daienne Amaral Machado - Diretora
- Tatiana Lemos Sandim - Gerente de Estudos e Análises Transversais - GEAT/Codeplan

---

### **Revisão e copidesque**

Eliane Menezes

### **Editoração Eletrônica**

Maurício Suda

## RESUMO

Este estudo analisa a situação do trabalho infantil no Distrito Federal (DF) a partir do suplemento anual de trabalho infantil da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C) para o período entre 2016 e 2019. Um modelo não linear de probabilidade é estimado para entender os fatores associados ao trabalho infantil. O estudo apresenta os dados do Distrito Federal comparados ao Brasil, as características individuais de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos em situação de trabalho infantil e as características da pessoa declarada como chefe da família, além do modelo de regressão. Os resultados mostram que os meninos são, proporcionalmente, mais expostos ao trabalho infantil, assim como pessoas da raça/cor negra. Comparando crianças e adolescentes dentro e fora da escola, os dados mostram que a porcentagem de trabalho infantil é maior no grupo que está ausente da escola. A escolaridade do(a) chefe de família medida em anos de estudo é menor no grupo de pessoas submetidas ao trabalho infantil. O modelo de regressão mostra que quanto maior a escolaridade do responsável menor é a chance da criança ou adolescente estar em trabalho infantil. Ser beneficiário do Bolsa Família também reduz tal chance, assim como estar na escola. Ser menino aumenta a chance de trabalho infantil.

# SUMÁRIO

## RESUMO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. LITERATURA SOBRE TRABALHO INFANTIL NO DISTRITO FEDERAL E NO BRASIL.....	11
2.1. Alguns danos do trabalho infantil para crianças e para a sociedade .....	11
2.2. Panorama recente do trabalho infantil no Distrito Federal .....	11
2.3. Fatores associados ao trabalho infantil.....	11
2.4. Medidas contra o trabalho infantil.....	13
3. METODOLOGIA .....	14
3.1. Pnad-C e a identificação do trabalho infantil no domicílio .....	14
3.1.1. Descrição das variáveis.....	15
3.2. Análise Econométrica .....	17
4. RESULTADOS.....	19
4.1. Comparação Brasil e Distrito Federal .....	19
4.2. Características das crianças e adolescentes no Distrito Federal.....	20
4.3. Características da Família .....	24
4.4. Fatores associados ao trabalho infantil no Distrito Federal.....	25
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	27
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	31

## 1. INTRODUÇÃO

Este estudo responde a uma demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus) à DIPOS/Codeplan para entender melhor os aspectos socioeconômicos das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Distrito Federal. Para isso, foram utilizados os dados amostrais da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C) do período de 2016 a 2019. Foram feitas uma análise descritiva dos dados e uma estimativa dos fatores associados ao trabalho infantil no DF usando um modelo econométrico chamado *probit*.

De acordo com as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) nº 138 e nº 182, o trabalho infantil é o trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida pelo país em que estão situados. As Convenções preveem, ainda, que pessoas abaixo dos 18 não devem estar em trabalhos perigosos,<sup>1</sup>, pois essas são as piores formas de trabalho infantil, juntamente com a escravidão, trabalho forçado, exploração sexual, tráfico de pessoas e drogas e conflitos armados. Trabalhos perigosos também são uma das formas mais prejudiciais ao desenvolvimento humano, pois privam crianças de exercerem seu direito à infância, à proteção, à educação e à integridade.

No Brasil, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Capítulo V, artigo 60, proíbe qualquer trabalho para adolescente com menos de 14 anos, exceto na função de aprendiz. O artigo 67 proíbe que adolescentes sejam sujeitados a: trabalhos noturnos (entre 22h e às 5h); penosos, insalubres ou perigosos; realizados em locais ou horários que impossibilitem o adolescente de frequentar a escola; e realizados em locais que prejudiquem a sua formação e o seu desenvolvimento psíquico, físico, moral e social. Pelo Decreto Federal nº 6.481, de 12 de julho de 2008, o Brasil estabelece, de acordo com os regulamentos nº 138 e nº 182 da OIT, uma lista de tipos de trabalhos considerados prejudiciais que colocam em risco a saúde e segurança de crianças e adolescentes. A lista tem 89 itens e uma sub-lista com quatro itens que descrevem trabalhos que prejudicam a moralidade de crianças e adolescentes.

De forma geral, as famílias direcionam as crianças e adolescentes ao mercado de trabalho como uma estratégia de sobrevivência. Contudo, ao buscarem elevar a renda presente por meio do trabalho infantil, as famílias reduzem o investimento em educação e expectativa de renda futura (BASU, 2000; KASSOUF, 2002; RAY, 2002; BASU e TZANNATOS, 2003). Segundo Ramalho e Mesquita (2013), no Brasil, as estatísticas sobre o trabalho infantil apresentaram redução nas últimas décadas. Os dados da PNAD, em 1993, por exemplo, mostram que 20% das crianças com idade entre dez e 14 anos de idade exerciam algum tipo de trabalho. Já em 2009, essa mesma faixa etária apresentou grande queda, chegando a 7,3%. Os autores também destacam que essa mesma faixa está mais presente na escola, avançando de 88,3% para 97,7% nesse período.

A redução no percentual de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil pode estar associada a diversos fatores que tenham implicado melhorias na qualidade de vida das famílias mais vulneráveis. Um desses fatores foram políticas do Governo Federal de combate à pobreza e ao trabalho infantil. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) foi implementado em nível nacional em 1996 para erradicar o trabalho infantil e

<sup>1</sup> A OIT define como trabalho perigoso aquele que coloca em risco o bem-estar mental, moral ou físico da criança ou adolescente. Os países são responsáveis pela definição de quais trabalhos se enquadram na categoria.

umentar a frequência escolar de crianças e adolescentes. Para que a família pudesse participar do PETI e receber o benefício, a criança ou adolescente de até 16 anos não podia realizar nenhum tipo de trabalho e deveria ter pelo menos 85% da frequência escolar. A literatura aponta para um possível efeito benéfico dos programas governamentais de transferência de renda (CARDOSO, SOUZA, 2004; MELO e DUARTE, 2010; GLEWWE e KASSOUF, 2012) como incentivo a frequência escolar e a redução do trabalho infantil. A partir da implementação de tais políticas, o Brasil conseguiu reduzir a proporção de jovens em situação de trabalho infantil, ainda que o problema não tenha sido erradicado.

Como principais resultados deste trabalho, identificou-se que a maioria dos adolescentes e crianças em trabalho infantil no Distrito Federal é da raça/cor negra; desses, a maioria é de meninos e, considerando crianças e jovens na escola ou fora dela, há maior proporção de trabalho infantil no grupo que está fora da escola. Os resultados do modelo *probit* mostram que ser beneficiário do Programa Bolsa Família e estar na escola reduz a chance de estar em trabalho infantil, assim como uma maior educação do(a) chefe da família. Entretanto ser do sexo masculino aumenta as chances de trabalho infantil.

Este estudo se divide em cinco seções, contando com esta introdução. Na segunda parte, faz-se uma revisão da literatura de fatores associados ao trabalho infantil. A terceira parte descreve de forma detalhada a estratégia adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a criação do indicador de trabalho infantil, detalha todos os indicadores utilizados nas análises e descreve o modelo utilizado para a análise empírica. Na quarta seção, são apresentados os resultados encontrados, em quatro tópicos: i) comparação dos dados encontrados para o Distrito Federal com o Brasil; ii) acompanhamento dos números e o perfil das crianças e adolescentes no trabalho infantil no DF entre 2016 e 2019; iii) avaliação das características familiares dos jovens em situação de trabalho infantil; e iv) utilização de um modelo de regressão não linear (*probit*) para verificar estatisticamente as probabilidades de inserção ao trabalho infantil para cada uma das características. A última seção apresenta as considerações finais.



## **2. LITERATURA SOBRE TRABALHO INFANTIL NO DISTRITO FEDERAL E NO BRASIL**

### **2.1. Alguns danos do trabalho infantil para crianças e para a sociedade**

Kassouf, Dorman e Almeida (2005) mostraram que os benefícios de manter as crianças na escola até completar o ensino médio superam em mais de cinco vezes os custos (incluindo o custo de oportunidade de estar na escola enquanto poderia estar trabalhando), dado o impulso econômico que o país ganha com a produtividade gerada pela educação.

Quando acumulam trabalho e escola, crianças e adolescentes são prejudicados em relação ao sucesso e permanência no sistema educacional. (CARVALHO, 2008). Geralmente esses jovens chegam cansados na escola, e somado ao desestímulo e a outros fatores, muitos abandonam o sistema educacional antecipadamente e com baixos níveis de escolaridade.

### **2.2. Panorama recente do trabalho infantil no Distrito Federal**

No Distrito Federal, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), entre 2001 e 2009, a porcentagem de crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos ocupados no DF variou de 4,3% no início do período de estudo para 3,3% no fim (CODEPLAN, 2012). No mesmo período, o Brasil reduziu de 12,03% para 9,79% de crianças e adolescentes ocupados. O número de crianças e jovens entre cinco e 17 anos em trabalho infantil no DF era de 19 mil em 2009 e de 30 mil em 2005 (LIMA, 2013). Segundo a autora, os atendimentos do PETI mostraram-se insuficientes no período, cobrindo 16% da demanda existente para o serviço em 2005 e apenas 13,6% em 2009.

### **2.3. Fatores associados ao trabalho infantil**

Utilizando dados do Censo 2010, a Codeplan (2013) analisou os fatores associados ao fato de crianças e adolescentes<sup>2</sup> estarem ocupados: meninos são mais propensos a trabalhar e estudar ou apenas trabalhar, porém meninas são mais propensas a não trabalhar nem estudar. Segundo esse estudo, a idade e a moradia na zona rural são os fatores que reduzem a probabilidade de apenas estudar, enquanto a escolaridade do responsável tem efeito inverso: quanto mais longa a trajetória escolar dos responsáveis maiores as chances de o adolescente ou criança apenas estudar.

Medidas do governo que restringem trabalho infantil em determinadas atividades podem ter efeitos ambíguos. De um lado, podem proteger crianças da inserção em tais atividades; em contrapartida, podem causar uma migração para trabalhos onde o poder público tenha pouca ou nenhuma intervenção, de forma a deixar o trabalho infantil invisível (AGUIAR JUNIOR e VASCONCELLOS, 2015).

---

<sup>2</sup> O estudo utiliza crianças e adolescentes de 10 a 17 anos durante as análises descritivas, porém não cita a idade utilizada na análise de regressão.

Características predominantes de crianças beneficiárias do PETI em João Pessoa, nos anos de 2009 e 2010, eram: meninas de dez a 13 anos, da raça/cor negra, matriculadas nos anos finais do ensino fundamental, tendo repetido o ano ao menos uma vez (ALBERTO *et al.*, 2016). Quanto aos responsáveis, a maioria possuía ensino fundamental incompleto, era do sexo feminino e da raça/cor negra. Os achados de características das famílias que recebiam o PETI em 2012, em Campinas, foram os homens e mulheres que deveriam ser colocados em programas de qualificação profissional (participação em programas de qualificação profissional é uma condicionante do PETI) ou educação para adultos, de forma que as famílias ficassem menos dependentes de programas de transferência de renda, como o PETI (SARTORI e GARCIA, 2012). Cerca de metade dos lares investigados não possuía pai presente, o que coloca o lar em situação de maior vulnerabilidade e aumenta as chances de os filhos serem expostos ao trabalho infantil. As características predominantes em mães eram: baixa escolaridade, trabalhar em serviços precários, possuir muitos filhos e baixa renda.

Os fatores associados ao trabalho infantil no Brasil em ocupações perigosas em 2001 mostraram que as chances de as crianças trabalharem são menores quanto maior for a educação dos pais (DEGRAFF, FERRO e LEVISON, 2014). A escolaridade da mãe afeta mais a probabilidade de as crianças estarem empregadas do que a escolaridade do pai, e a escolaridade do pai não tinha efeito caso o jovem tivesse entre 16 e 17 anos. Meninos possuíam maior probabilidade de estarem em situação de trabalho infantil, mas, entre as crianças empregadas, meninas tinham maior probabilidade de estar em ocupações perigosas. A ausência de pai ou mãe não afetou a probabilidade de a criança estar em trabalho de risco. Segundo Kassouf (2007), outras variáveis utilizadas em análises de trabalho infantil são: tamanho e composição da família, sexo do responsável pela família, local de residência e idade que os pais começaram a trabalhar. Ferreira-Batista e Cacciamali (2012), ao analisarem dados do Censo para o estado de São Paulo, mostraram que ser migrante afeta o status de trabalho das crianças: no curto prazo aumenta a probabilidade de a criança trabalhar e no longo prazo, reduz.

Informalidade também pode ser um fator. Aumentos em um ponto percentual (p.p.) na informalidade das unidades federativas brasileiras resultam em um aumento de 0,2 p.p. de trabalho infantil (RAMALHO e MESQUITA, 2013). Os autores utilizam dados da PNAD entre os anos de 2001 e 2009 e apontaram que os pais ao investirem pouco em educação tendem a colocar seus filhos no trabalho mais precocemente. Segundo Mesquita e Ramalho (2015), a taxa de desemprego anda no sentido oposto ao trabalho infantil: uma taxa alta de desemprego reflete uma falta de oferta de vagas, ou seja, por não haver vagas para o trabalho de adultos, menos crianças e adolescentes se inserem no trabalho infantil. Nesse segundo estudo, os autores analisaram o Brasil por meio dos dados do Censo de 2010. Ramalho e Mesquita (2013) mostraram que o trabalho infantil se intensifica pela condição de pobreza e tem impactos gerados pelo grau de informalidade dos mercados regionais.

Aspectos relacionados à pobreza, à escolaridade dos pais, ao tamanho da família, maior escolaridade do domicílio, entre outros, são os fatores associados mais analisados na avaliação das crianças no trabalho (KASSOUF, 2001). De acordo com Osorio *et al.* (2011), 63% das famílias grandes (com quatro ou mais crianças de até 14 anos) estão em situação de pobreza ou extrema pobreza. Pais responsáveis pelas crianças beneficiadas pelo PETI começaram a trabalhar cedo, bem como os filhos; e quanto menor o nível escolar dos pais maior é a tendência de os filhos começarem a trabalhar precocemente (ALBERTO *et al.*, 2016).

## 2.4. Medidas contra o trabalho infantil

Leis proibindo trabalho infantil, programas de transferência de renda e escola obrigatória são medidas essenciais, mas, muitas vezes, não atingem as origens estruturais do trabalho infantil e, portanto, podem ter efetividade limitada (CONDE, 2013).

Marin (2010), ao analisar as ações de combate ao trabalho infantil no agronegócio brasileiro, não identificou impacto de iniciativas como selos sociais de empresas. Empresas ligadas ao agronegócio no Brasil mobilizaram-se para evitar boicote às vendas de produtos que possam ter utilizado trabalho infantil. Dessa forma, empresários começaram a incluir cláusulas sociais em seus contratos comerciais, aderir a programas de selos sociais e assinar acordos pela erradicação do trabalho infantil. Apesar de não ter resultados tão significativos sobre o problema de trabalho infantil, houve aumento no debate público e de acúmulo de experiências em um processo de aprendizado que aumenta ações, políticas e programas visando ao desenvolvimento integral das crianças.

É possível que, ao contribuir para a melhoria da frequência escolar, o Programa Bolsa Família também contribua para redução do trabalho infantil, de forma indireta. Contudo não há exigência das regras atuais do programa de que os responsáveis retirem a criança ou adolescente da situação de trabalho infantil, e a eficácia do programa para esse objetivo especificamente ainda não foi comprovada (ALBERTO e YANAMOTO, 2017).

As medidas de combate ao trabalho infantil concentram-se em distribuição de bolsas condicionadas à frequência escolar (CONDE, 2013). Os participantes do PETI em João Pessoa avaliam que o programa é importante, mas se parece mais com um programa assistencial do que um programa de erradicação do trabalho infantil (ALBERTO *et al.*, 2016). A integração do PETI ao PBF levou a uma descaracterização do PETI, transformando-se em um programa com objetivo de redução da pobreza, deixando de ter como objetivo principal a erradicação do trabalho infantil (ALBERTO *et al.*, 2016).

### 3. METODOLOGIA

Este estudo indica o quantitativo de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Distrito Federal e retrata as características sociais, econômicas e demográficas desse grupo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C) do IBGE. O estudo também avalia como as características deles, do(a) chefe da família, do mercado de trabalho, renda e o benefício do Programa Bolsa Família podem ou não afetar o trabalho infantil na família. As análises foram feitas com o auxílio da linguagem *R* e do *software RStudio* (versão 4.0 e 1.3, respectivamente). Os detalhes dessas estratégias metodológicas são descritos a seguir.

#### 3.1. Pnad-C e a identificação do trabalho infantil no domicílio

A Pnad-C é uma pesquisa amostral domiciliar com o objetivo de coletar dados sociais, econômicos e demográficos da população brasileira. A pesquisa é realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e é um instrumento para o acompanhamento da população brasileira a cada trimestre.

A partir de critérios probabilísticos, a pesquisa distribui sua amostra de forma representativa em torno de todo o Brasil, além das 27 Unidades Federativas, Regiões Metropolitanas e capitais. A cada trimestre, o IBGE produz indicadores do mercado de trabalho e anualmente produz resultados de pesquisas suplementares (que inclui trabalho infantil). Os domicílios são visitados a cada três meses durante o período de um ano, em um total de cinco visitas. Durante a 5ª visita, a pesquisa investiga questões relacionadas às crianças e aos adolescentes e capta informações sobre as atividades econômicas e de autoconsumo, domésticas e de frequência escolar de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos de idade.

Há limitações no uso dos dados da Pnad-C neste trabalho. A Pnad-C é uma pesquisa autorreferida (ou autodeclarada), o que pode gerar imprecisão em algumas informações, como setor de trabalho ou trabalhos que não são considerados trabalhos infantis serem reportados de maneira equivocada, além de ocasionar uma possível subnotificação. Além disso, os dados não permitem fazer uma análise por região administrativa (RA). Como a Pnad-C é uma pesquisa amostral representativa apenas para as capitais, as análises foram feitas para o Distrito Federal como um todo.

Este estudo seguiu a metodologia do IBGE (2020) para identificar trabalho infantil nos domicílios do Distrito Federal. A Pnad-C não pergunta diretamente se há trabalho infantil no domicílio. Para indicar essa situação, o IBGE (2020) utiliza uma metodologia que combina critérios relacionados a faixa etária, tipo de atividade desenvolvida, número de horas trabalhadas, frequência escolar e a lista de Trabalho Infantil Perigoso (TIP). Para a construção dessa variável, o IBGE considerou:

1. pessoas que realizaram atividade econômica (pessoas ocupadas na semana de referência que trabalharam pelo menos uma hora);
2. pessoas que realizaram atividade para autoconsumo (pessoas que realizam produção para consumo próprio)
3. pessoas que realizaram trabalho perigoso relacionado na lista Trabalho Infantil Perigoso (TIP).

Algumas categorias de trabalho, como trabalhos em restaurantes, não podem ser consideradas trabalho infantil em todos os casos. Por isso, o IBGE considera a metodologia como uma aproximação da lista TIP. Para identificar se uma pessoa está em situação de trabalho infantil, o IBGE adota critérios diferentes de acordo com as faixas etárias, conforme descrito no Quadro 1.

**Quadro 1** - Descrição das categorias estabelecidas pelo IBGE das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 13 anos de idade inseridos na “Categoria 1” do trabalho infantil	Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 13 anos de idade que realizam alguma atividade econômica ou atividade de autoconsumo.
Proporção de crianças e adolescentes de 14 e 15 anos de idade inseridos na “Categoria 2” do trabalho infantil	Proporção de jovens de 14 e 15 anos de idade que realizaram atividade de autoconsumo, tinham ocupações previstas na Lista TIP ou realizam atividade econômica como: i) empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada; ii) trabalhador doméstico; iii) trabalhador por conta própria; iv) empregador; v) trabalhador familiar auxiliar; vi) empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada ou trabalhando no serviço público (no trabalho principal ou secundário) com jornada de trabalho em todos os trabalhos acima de 30 horas efetivas semanais, para quem tem o ensino fundamental incompleto ou acima de 40 horas efetivas semanais, para quem tem o ensino fundamental completo; e vii) empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada ou no serviço público (no trabalho principal ou secundário) que não frequenta escola.
Proporção de crianças e adolescentes de 16 e 17 anos de idade inseridos na “Categoria 3” do trabalho infantil	Proporção de jovens entre 16 e 17 anos de idade que realizaram atividade econômica com jornada de trabalho em todos os trabalhos acima de 44 horas semanais, realizavam ocupações previstas na Lista TIP, realizaram atividades de autoconsumo ou em situação de informalidade.

Fonte: DIPOS/Codeplan

### 3.1.1. Descrição das variáveis

Os dados da Pnad-C mostram que o Distrito Federal, no período entre 2016 e 2019, apresentou uma amostra de 5.845 crianças e adolescentes de cinco a 17 anos. As variáveis utilizadas neste estudo, da amostra de 5.845 crianças e adolescentes de cinco a 17 anos, são descritas no Quadro 2.

**Quadro 2** - Indicadores referentes às crianças e aos adolescentes em situação de trabalho infantil

(continua)

Indicador	Descrição
Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos	Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos sobre o total da população.
Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos em situação de trabalho infantil	Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos em situação de trabalho infantil. A proporção complementar é de crianças e adolescentes que não estão em situação de trabalho infantil.
Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos por sexo em situação de trabalho infantil	Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos do sexo masculino ou feminino em situação de trabalho infantil. O complementar a essa proporção se refere a crianças e adolescentes que não estão em situação de trabalho infantil divididos por sexo.
Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos por raça/cor negra em situação de trabalho infantil	Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos da raça/cor negra ou parda em situação de trabalho infantil. O complementar consiste nas mesmas categorias de raça/cor para crianças e adolescentes na mesma faixa etária que não estão em situação de trabalho infantil.

**Quadro 2** - Indicadores referentes às crianças e aos adolescentes em situação de trabalho infantil

(conclusão)

Indicador	Descrição
Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos que frequentam escolas em situação de trabalho infantil	Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos que frequentaram a escola e em situação de trabalho infantil. O complementar a essa proporção se refere a crianças e adolescentes que não frequentaram escolas e estão em situação de trabalho infantil.
Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos que receberam o benefício do Programa Bolsa Família e estavam em situação de trabalho infantil	Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos cujo domicílio possuía algum membro beneficiado pelo Programa Bolsa Família e em situação de trabalho infantil. O complementar são as crianças e adolescentes que não estão em situação de trabalho infantil, mas tinham algum membro beneficiado pelo programa.
Proporção de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos que estavam em situação de trabalho infantil e que o(a) chefe responsável pelo domicílio estava inserido no mercado de trabalho formal ou informal	Proporção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e tinham o membro de referência estava no mercado de trabalho formal ou informal. O trabalho formal é composto pelas categorias de empregado com carteira assinada; trabalhador doméstico com carteira assinada; militar ou servidor público; empregador; estagiário; e aprendiz. O trabalho informal é composto pelas categorias de: trabalhador por conta própria; trabalhador temporário rural; empregado sem carteira assinada; trabalhador doméstico sem carteira assinada; e trabalhador não remunerado.
Escolaridade do(a) chefe da família	Escolaridade do(a) chefe da família (representada em anos de estudos) nos domicílios de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil comparada à escolaridade do(a) chefe de família de crianças que não estão nessa situação.
Rendimento domiciliar <i>per capita</i>	Renda domiciliar <i>per capita</i> (em reais) nos domicílios de crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infantil comparado à renda domiciliar <i>per capita</i> em domicílios que as crianças e adolescentes que não estão nessa situação.
Média de pessoas residentes no domicílio	Tamanho da família de crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infantil comparado ao tamanho da família de crianças e adolescentes que não estão nessa situação.

Fonte: DIPOS/Codeplan

Comparando os valores obtidos neste trabalho com os números divulgados pelo IBGE em sua nota técnica em 2019, a Tabela 1 mostra que em 2019 o número de crianças e adolescentes em trabalho infantil é bem próximo<sup>3</sup> (1.768.376 contra 1.768.477). Para os grupos de cinco a 13 anos de idade, todos os trabalhos são considerados trabalhos infantis.

A Tabela 1 separa as crianças e adolescentes no Distrito Federal por grupos de idade e compara os resultados obtidos em nossa rotina (colunas DF e Brasil) com os valores divulgados pelo IBGE (coluna Brasil/IBGE). Quando se compara o Distrito Federal com o Brasil, em 2019 é possível identificar cerca de 16.158 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil (o que representa 0,9% do total de crianças e adolescentes em trabalho infantil no Brasil). Desse total, 3.160 crianças tinham de cinco a 13 anos de idade, 5.405 adolescentes tinham entre 14 e 15 anos e 7.593 adolescentes tinham de 16 a 17 anos.

<sup>3</sup> Há de se notar que, apesar de utilizar-se neste trabalho as ocupações definidas pelo IBGE para trabalho infantil, houve uma diferença de 101 adolescentes entre 16 e 17 anos. Esta quantidade representa 0,006% do total de crianças e jovens na amostra e 0,0106% do total de adolescentes entre 16 e 17 anos.

**Tabela 1** - Comparação do resultado do código em relação ao relatório do IBGE (2019)

Grupos de idade	DF	Brasil	Brasil/IBGE
05 a 13 anos	3.160	376.708	376.708
14 a 15 anos	5.405	442.167	442.167
16 a 17 anos	7.593	949.501	949.602
<b>Total</b>	<b>16.158</b>	<b>1.768.376</b>	<b>1.768.477</b>

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan.

### 3.2. Análise Econométrica

Com o uso dos microdados da Pnad-C e de análises econométricas, é possível entender quais fatores estão associados ao trabalho infantil no Distrito Federal. Para as estimativas, utilizou-se uma variável dependente binária, em que um representa crianças e adolescentes com idade entre cinco e 17 anos que estão em situação de trabalho infantil, e o caso contrário é representado por zero. O uso de indicador binário como variável explicativa resulta na interpretação do coeficiente em forma de probabilidade.<sup>4</sup>

Um caminho alternativo para estimar probabilidade e corrigir essas limitações é o uso de métodos não lineares. De acordo com Kassouf (2007), a maioria dos estudos que tentaram estimar os fatores associados do trabalho infantil utilizaram os modelos *probit*, *probit* bivariado ou *logit* multinomial. No caso deste trabalho, se a criança ou adolescente está em situação de trabalho infantil, então  $y$  é um. Se não está nessa situação, então seu valor será igual a zero. A probabilidade de uma criança estar inserida no trabalho infantil pode ser representada da seguinte forma:

$$p_{it} = \phi(x\beta)$$

Em que  $\phi$  é a função de distribuição normal e  $x\beta$  é uma função linear de variáveis. Por hipótese, a probabilidade de observarmos  $y_i = 1$  é  $\phi(x\beta)$ , enquanto a probabilidade contrária  $y_i = 0$  é  $1 - \phi(x\beta)$ . Logo, a probabilidade completa da amostra é:

$$L(y|x; \beta) = \prod_{i \in \{i: y_i=1\}} \phi(x_i\beta) \prod_{i \in \{i: y_i=0\}} [1 - \phi(x_i\beta)]$$

Em que  $L(x; \beta)$  representa a função de Máxima Verossimilhança. Reescrevendo a função e aplicando o log na função de Verossimilhança:

$$\ln L(y|x; \beta) = \sum_{i=1}^N (y_i(\phi(x_i\beta)) + (1 - y_i)[1 - \phi(x_i\beta)])$$

A derivada desta função encontra o estimador do *probit*, que também é o estimador de máxima verossimilhança.

$$\frac{\partial \ln L}{\partial \beta} = \sum_i^n \frac{-\phi(x_i\beta)}{1 - \Phi(x_i\beta)} x_i + \sum_i^n \frac{\phi(x_i\beta)}{\Phi(x_i\beta)} x_i$$

<sup>4</sup> A aplicação do modelo de regressão linear clássico, representado pelos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) no quesito de inferência se torna limitado quando a variável dependente é representada por probabilidade por: i) ferir a propriedade de monotonicidade; ii) pela presença de heterocedasticidade; e iii) por não ser factível crer que a probabilidade possui uma relação linear com as variáveis independentes (HELLEVIK, 2009; GREENE, 2003; WOOLDRIDGE, 2010).

$$\text{em que } \phi = \frac{\partial \phi(x\beta)}{\partial \beta}.$$

Na análise dos resultados, o coeficiente não é diretamente interpretável, e por isso foram calculadas as razões de chances. A razão de chances é definida como a razão entre a chance de um evento ocorrer em um grupo e a chance de ocorrer em outro grupo, mas não se trata de probabilidade, e sim de chances. A razão de chances é maior ou igual a zero; se a razão de chances for igual a um, significa que não há relação entre os grupos; se for maior que um, significa que o numerador tem chances maiores de estar no trabalho infantil (todas as variáveis da Tabela 6 da seção de resultados estão no numerador).

As significâncias dos coeficientes são indicadas pelo p-valor. P-valores abaixo de 1%, 5% ou 10% (nível de significância) indicam que há diferença entre os grupos (entre homens e mulheres, por exemplo). Se o p-valor for inferior a 0,001, quer dizer que é significativo para todos os níveis de significância mencionados.



## 4. RESULTADOS

Nesta seção são apresentados os resultados gerais comparando os dados sobre o Distrito Federal com os dados sobre o Brasil. Em seguida, são apresentadas as características da população de cinco a 17 anos em situação de trabalho infantil apenas para o Distrito Federal para o período de 2016 a 2019. A terceira subseção mostra alguns indicadores relacionados ao domicílio dessas pessoas de cinco a 17 anos de idade, como tamanho da família, escolaridade, grau de informalidade do(a) chefe da família e proporção de domicílios beneficiados pelo Programa Bolsa Família (PBF). A quarta, e última subseção da seção de resultados, apresenta as estimativas obtidas a partir do modelo *probit* e as probabilidades obtidas a partir do modelo estimado.

### 4.1. Comparação Brasil e Distrito Federal

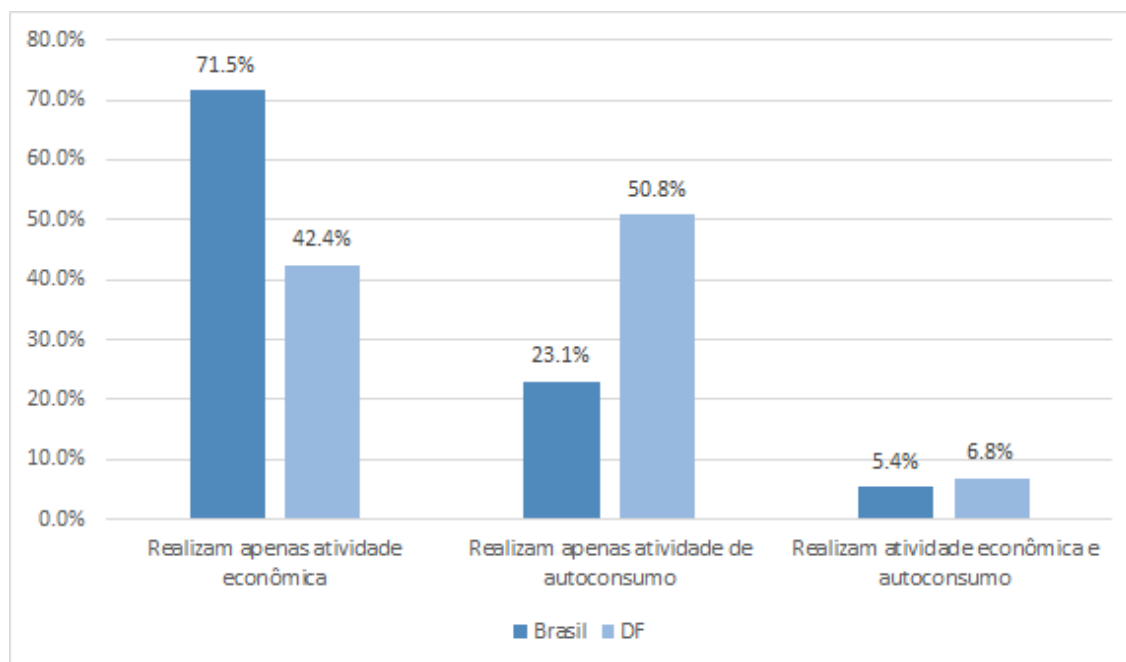
Entre 2016 e 2019, houve um aumento da proporção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Distrito Federal. Em 2016, tal proporção era de 2,2%, e houve uma queda para 1,7% em 2017. Porém, em 2018 e 2019, 3,1% e 3,0%, respectivamente, das crianças e adolescentes do DF estavam em trabalho infantil, o que representa aproximadamente 16.158 crianças e adolescentes do território em 2019. A proporção sempre ficou abaixo do observado no Brasil, com 4,8% de crianças e adolescentes em trabalho infantil em 2016 e 4,2% em 2019.

**Tabela 2** - Distribuição de crianças no Distrito Federal e Brasil em relação ao Trabalho Infantil (2016 - 2019)

Ano	Distrito Federal			Brasil		
	População	Trabalho Infantil	Total	População	Trabalho Infantil	Total
2016	538.534 (97,8%)	12.021 (2,2%)	550.555	37.795.277 (95,2%)	2.048.687 (4,8%)	39.923.079
2017	533.868 (98,3%)	9.051 (1,7%)	542.919	35.260.308 (95,2%)	1.974.462 (4,8%)	39.234.770
2018	521.319 (96,9%)	16.565 (3,1%)	537.884	36.769.772 (95,1%)	1.911.243 (4,9%)	38.681.015
2019	518.418 (97,0%)	16.158 (3,0%)	534.577	36.512.913 (95,8%)	1.768.376 (4,2%)	38.281.289

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan.

A maior parte das crianças e adolescentes em trabalho infantil no Distrito Federal realizava atividades de autoconsumo em 2019. O Gráfico 1 mostra a proporção de crianças e adolescentes – em situação de trabalho infantil no ano de 2019 – nas atividades econômica, de consumo ou ambas para o Distrito Federal e Brasil. Como mostram os dados da Pnad-C, o Brasil possuía um percentual maior de crianças que realizavam apenas atividade econômica (71,5%) em relação ao Distrito Federal (42,4%). Entretanto a proporção de crianças de cinco a 17 anos que realizavam atividade de autoconsumo no DF (50,8%) era maior que no Brasil (23,1%). A proporção de crianças que praticam ambas as atividades é menor tanto no Brasil como no DF; é um pouco maior no Distrito Federal (6,8%) que no Brasil (5,4%).

**Gráfico 1** - Proporção de crianças e adolescentes que praticam atividade econômica ou autoconsumo

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan.

## 4.2. Características das crianças e adolescentes no Distrito Federal

O trabalho infantil no Distrito Federal se concentra entre adolescentes de 16 ou 17 anos que estão no mercado informal, trabalhando mais do que 44 horas semanais ou em uma atividade perigosa (Categoria 3). Em termos absolutos, essa situação reduziu-se no período analisado (8.230 adolescentes em 2016 e 7.593, em 2019). Na Tabela 3, é possível identificar que, no período analisado, houve um crescimento significativo no número de crianças entre cinco e 13 anos trabalhando (Categoria 1), passando de cerca de 455 crianças em 2016 para 3.160 crianças em 2019. Na Categoria 2 (adolescentes de 14 ou 15 anos ocupados e fora da escola ou ocupados em uma atividade perigosa), também houve um aumento: em 2016, havia 3.335 crianças e, em 2019, chegou a 5.405 crianças.

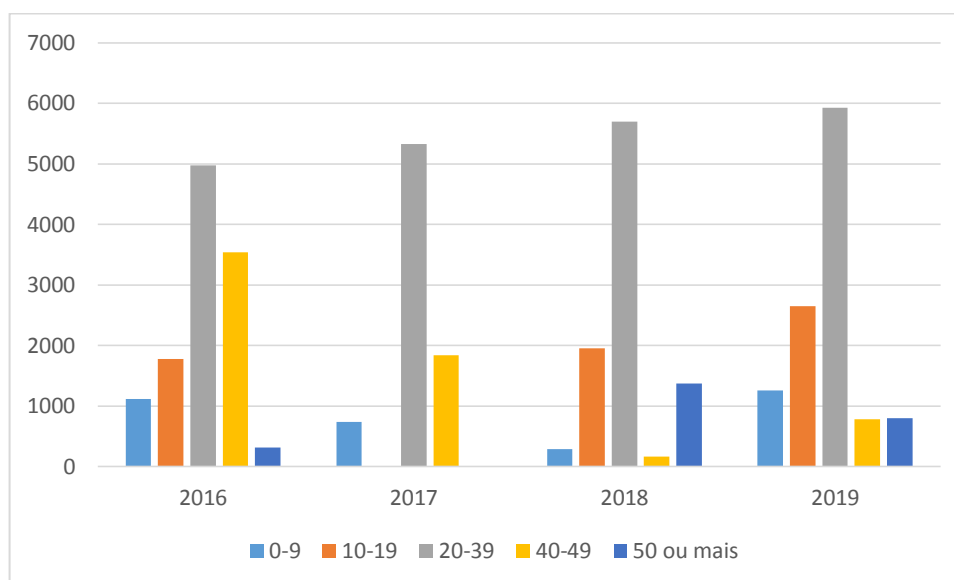
**Tabela 3** - Total de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, no Distrito Federal, por faixa de idade (2016 - 2019)

Ano	5 a 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	Total
2016	455	3.335	8.230	12.020
2017	971	2.537	5.543	9.051
2018	4.658	3.856	8.052	16.565
2019	3.160	5.405	7.593	16.158

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan.

Em todo o período analisado, a maior parte das crianças trabalhava entre 20 e 39 horas por semana. O Gráfico 2 apresenta a distribuição percentual de crianças entre cinco e 17 anos em situação de trabalho infantil de cada classe de horas trabalhadas. Brasil e Distrito Federal seguem o mesmo padrão e têm como a segunda maior proporção em 2019 os jovens que trabalhavam de dez a 19 horas. Em 2016, havia um número maior de crianças e adolescentes que trabalhavam entre 40 e 49 horas.

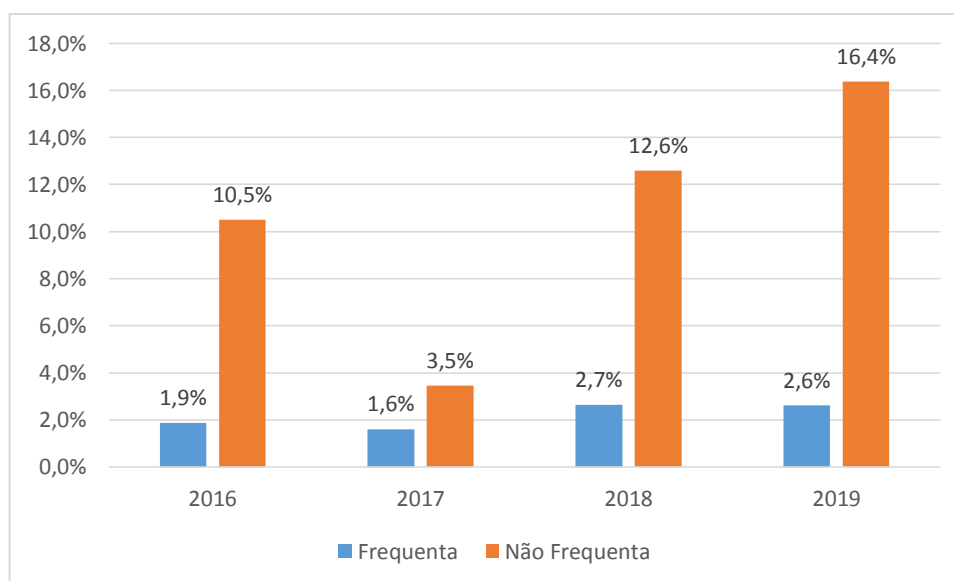
**Gráfico 2** - Número de crianças e adolescentes no trabalho infantil por faixa de horas trabalhadas (2016 - 2019)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan a partir do *software R*

Em 2016, 10,55% das crianças e jovens fora da escola encontravam-se em situação de trabalho infantil, enquanto essa proporção para as crianças que estão na escola é de 1,9%. Em 2019, ambas as proporções aumentaram, chegando a 2,6% das crianças e jovens que estão na escola e em situação de trabalho infantil no DF, e 16,4% das crianças e jovens do Distrito Federal, fora da escola.

**Gráfico 3** - Distribuição de crianças que realizaram trabalho infantil por frequência escolar. Distrito Federal, 2016 - 2019

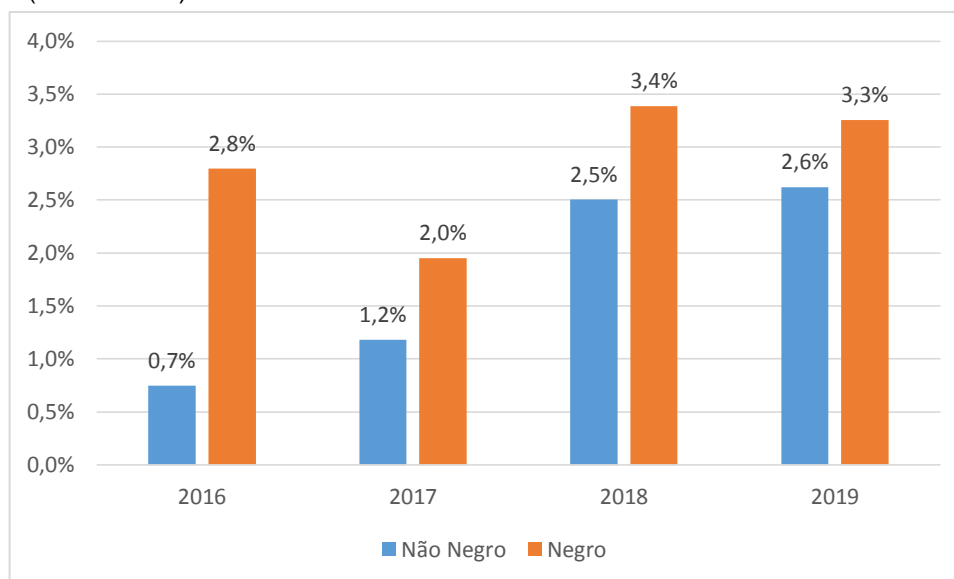


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

A proporção de crianças negras (raça/cor negra ou parda) é maior do que de crianças não negras (raça/cor branca, amarela ou indígena) em trabalho infantil. Como mostra o Gráfico 4, o percentual de crianças e adolescentes da raça/cor não negra aumentou no período: em 2016, cerca de 0,7% estava em situação de trabalho infantil e, em 2019, chegou a 2,6%. Entre as crianças e adolescentes da raça/cor negra, em 2016, havia 2,8% das crianças em situação

de trabalho infantil. Este percentual diminuiu em 2017 e voltou a aumentar nos anos seguintes, chegando a 3,3% em 2019. Do total de crianças e adolescentes em trabalho infantil em 2019, 31,7% são da raça/cor não negra e 68,3% são da raça/cor negra.

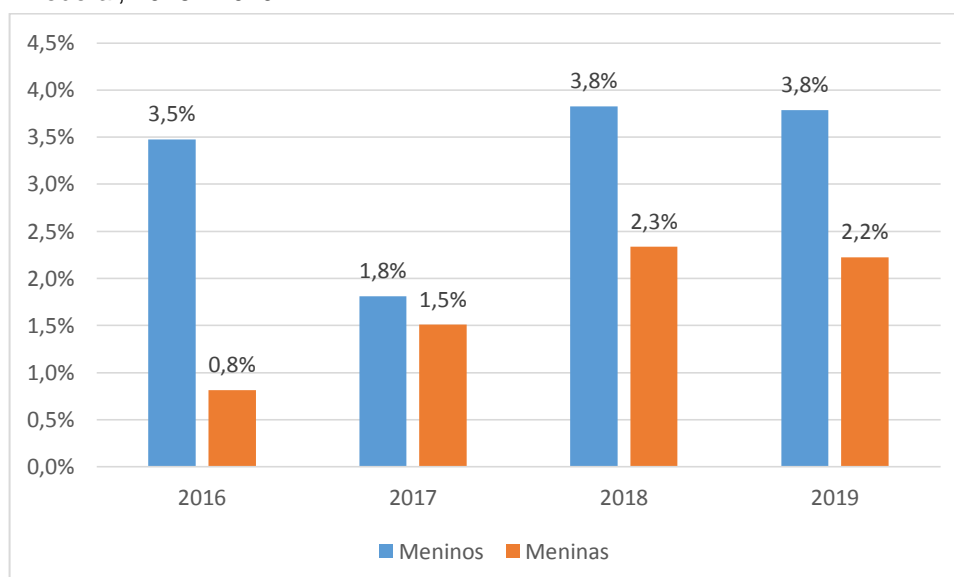
**Gráfico 4** - Distribuição de crianças no Distrito Federal que realizaram trabalho infantil por raça/cor (2016 - 2019)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

A distribuição por sexo indica que a maioria é do sexo masculino em todos os anos do período. Entre as crianças e jovens de cinco a 17 anos do sexo masculino, cerca de 3,5% em 2016 estavam em situação de trabalho infantil. Essa proporção caiu para 1,8% em 2017, mas voltou a subir em 2019 para 3,8% (ver Gráfico 5). Em relação às crianças do sexo feminino, este percentual é menor: em 2016, cerca de 0,8% das crianças estava em situação de trabalho infantil, e essa proporção aumentou nos anos seguintes (atingiu 2,2% em 2019). Do total de crianças e adolescente em trabalho infantil em 2019, 63,9% são meninos e 36,1% são meninas.

**Gráfico 5** - Distribuição de crianças que realizaram trabalho infantil entre meninos e meninas. Distrito Federal, 2016 - 2019



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

A renda média obtida com o trabalho infantil aumenta de acordo com a idade. A renda média dos adolescentes entre 14 e 15 anos era em torno de 456,1 reais em 2016; essa renda apresentou crescimento em 2017 e 2018, mas terminou 2019 em 372,4 reais. Em 2019, a renda média de adolescentes de 16 e 17 anos era quase o dobro da renda do grupo anterior, cerca de 734,4 reais. Uma coluna com o salário de jovens entre 18 e 21 anos foi adicionada na Tabela 4 para comparar com o salário de pessoas em trabalho infantil, e os valores mostram que a renda de jovens entre 18 e 21 anos em 2019 era mais de 300 reais, acima da renda de adolescente entre 16 e 17 anos em situação de trabalho infantil. Para as crianças de cinco a 13 anos, não há informações suficientes de renda reportada.

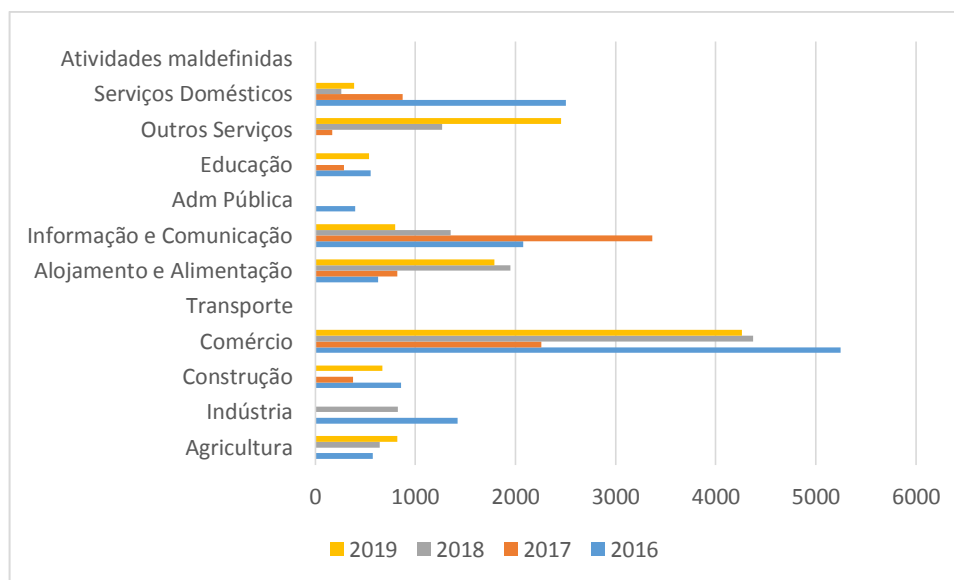
**Tabela 4** - Renda média das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em comparação com a renda dos indivíduos entre 18 anos e 21 anos (2016 - 2019) (em R\$)

Ano	5 a 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	18 a 21 anos
2016	Não Declarado	456,1	798,7	1.038,7
2017	Não Declarado	546,2	600,9	1.000,1
2018	Não Declarado	612,3	692,9	1.187,4
2019	Não Declarado	372,4	734,4	1.063,6

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan.

Os setores de comércio e o de informação e comunicação são os setores em que foram reportadas as maiores quantidades de trabalho infantil no período. Alojamento e serviços domésticos seguem como o terceiro e quarto setores, respectivamente, com maior número de crianças e adolescentes. Entre os quatro maiores, apenas o setor de alojamento e alimentação apresentou crescimento na proporção de crianças e jovens em situação de trabalho infantil entre 2016 e 2019. Cabe destaque para os setores Administração Pública e Educação que aparecem com pessoas em situação de trabalho infantil apenas em um ano (2016 e 2019, respectivamente). Por se tratar de uma pesquisa autorreportada, tal resultado pode ser de menores aprendizes que relataram a atividade como trabalho infantil. Por fim, os dados da Pnad-C indicam que não havia crianças e adolescentes trabalhando na categoria de transporte.

**Gráfico 6** - Distribuição de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil por tipo de trabalho

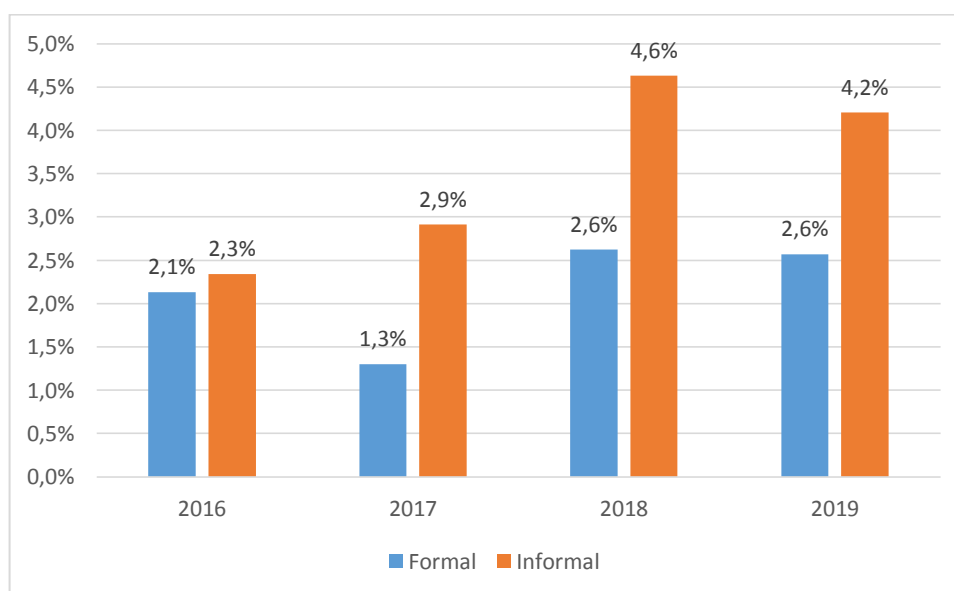


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

### 4.3. Características da Família

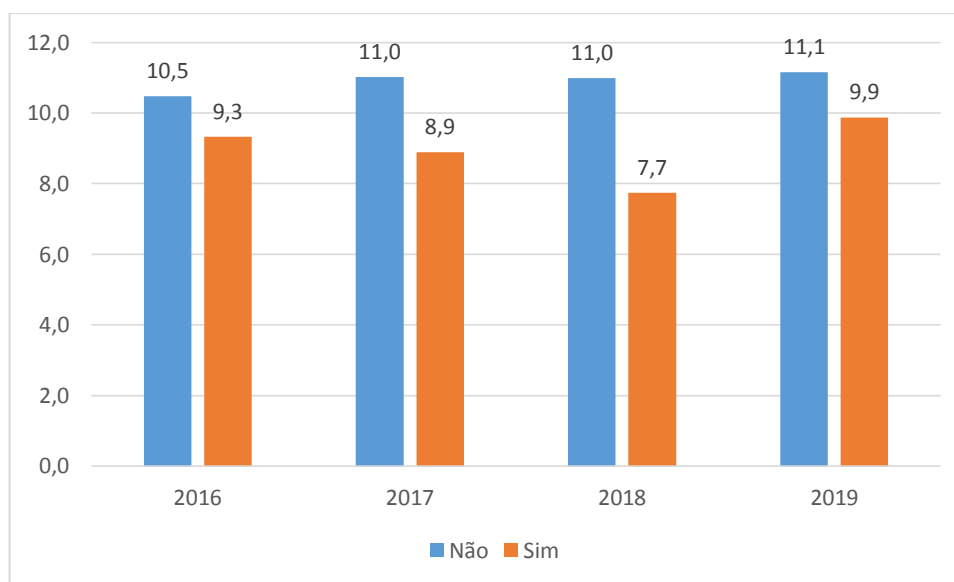
Quando o(a) chefe de família está inserido(a) no mercado informal, o percentual de crianças e jovens de cinco a 17 anos em situação de trabalho infantil é maior (Gráfico 7). Em 2016, 2,3% das famílias em que havia crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil no DF tinham um chefe de família nessa situação. Nos anos seguintes, esse percentual aumentou, atingindo 4,2% em 2019. Quando o(a) chefe de família estava em um trabalho formal, esses percentuais foram menores: 2,1% em 2016 e 2,6% em 2019.

**Gráfico 7** - Distribuição de Crianças no Distrito Federal que realizaram trabalho infantil e tem o(a) chefe de família empregado(a) no trabalho formal ou informal (2016 - 2019)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

Nas famílias que há trabalho infantil, a média de anos de estudo do(a) chefe da família era de 9,3 anos em 2016 e 9,9 anos de estudo em 2019 (Gráfico 8). Nas famílias, em que não há crianças e adolescentes nessa situação, os(as) chefes de família estudaram, em média, por 10,5 anos, em 2016, a 11,1, em 2019.

**Gráfico 8** - Média de anos de estudo dos(as) chefes de família separado por crianças que estão ou não em situação de trabalho infantil

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

#### 4.4. Fatores associados ao trabalho infantil no Distrito Federal

Para a estimação do modelo econométrico que indicasse os fatores associados ao trabalho infantil no DF, foi utilizado o *probit*, descrito na seção da metodologia, utilizando dados da Pnad-C nos anos entre 2016 e 2019. Antes de apresentar os resultados, são apresentadas as estatísticas descritivas, expondo mínimos, média e máximos dos indicadores que foram utilizados no modelo.

Na Tabela 5, é possível verificar que, em média, as famílias do Distrito Federal têm chefes de família com 10,7 anos de escolaridade, sendo 25,1% deles (as) ocupados no mercado informal. Vivem, em média, quatro pessoas por domicílio, 34,2% delas são de cor não negra, 51,4% são do sexo masculino. Cerca de 0,5% das famílias é beneficiada pelo Programa Bolsa Família (PBF) e de 96,6% das crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos frequentam a escola e 2,5% estavam sob situação de trabalho infantil.

**Tabela 5** - Estatística descritiva de crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos Distrito Federal, 2016 - 2019

Variável	Mínimo	Média	Máximo
Escolaridade do(a) Chefe da Família	0	10,7	16
Tamanho da Família	1	4,4	13
Trabalho Informal	0	25,1%	1
Recebe PBF	0	0,5%	1
Frequenta Escola	0	96,6%	1
Proporção de Não Negros	0	34,2%	1
Proporção de Homens	0	51,4%	1
Trabalho Infantil	0	2,5%	1

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

A Tabela 6 apresenta os resultados do modelo *probit* com a estimativa de fatores associados ao trabalho infantil. Ser do sexo masculino aumenta em 32,82% as chances de estar em trabalho infantil. O Programa Bolsa Família e a escola mostraram-se como fatores protetores: crianças e adolescentes que estavam na escola tinham 50,4% a menos de chances de estarem em trabalho infantil e, quando a família recebia o benefício do PBF, essa chance foi reduzida em 96,5%.

O número de membros da família e a inserção do(a) chefe da família no mercado informal não possuem efeito significativo, porém a escolaridade do(a) chefe da família se mostra negativamente correlacionada com o trabalho infantil, ou seja, quanto maior a escolaridade (medida em anos de estudo) menor a chance média de a criança ou o jovem estar em situação de trabalho infantil em 3,2% para cada ano de estudo do(a) chefe da família.

**Tabela 6** - Resultados obtidos a partir da regressão *probit*

Variável	Coefficiente	Erro Padrão	P-valor	Razão de Chances	Intervalo de Confiança	
Intercepto	-1,3382***	0,1996	0,0000	0,2623	0,1774	0,3879
Homem	0,2839***	0,0780	0,0003	1,3282	1,1400	1,5475
Não Negro	-0,1509	0,1183	0,2031	0,8599	0,6819	1,0844
Recebe Bolsa Família	-3,3448***	0,0823	0,0000	0,0353	0,0300	0,0414
Frequência Escolar	-0,7011***	0,1281	0,0000	0,4960	0,3858	0,6376
Tamanho da Família	0,0236	0,0232	0,3084	1,0239	0,9785	1,0714
Trabalho Informal	0,1558	0,1092	0,1544	1,1686	0,9435	1,4474
Escolaridade do(a) chefe da família	-0,03204**	0,0107	0,0029	0,9685	0,9484	0,9889

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-C

Elaboração: DIPOS/Codeplan.

\*\*\* probabilidade menor que 1% \*\* probabilidade menor que 5% \* probabilidade menor que 10%.

Os resultados obtidos são alinhados à literatura sobre o assunto. O trabalho de Carvalho (2008) mostrou que geralmente crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil são prejudicados em relação ao sistema educacional e acabam abandonando a escola com baixo nível de escolaridade. Ainda que não se possa afirmar sobre a direção da relação de causalidade entre as duas situações (qual causa qual), é possível observar uma associação entre elas.

Em relação à escolaridade do(a) chefe da família, Alberto *et al.* (2016) e DeGraff, Ferro e Levison (2014) concluíram em seus estudos que examinaram beneficiários do PETI em João Pessoa e trabalho infantil perigoso no Brasil, respectivamente, que quanto menor o nível de escolaridade dos pais maior é a tendência de os filhos começarem a trabalhar precocemente. O estudo da Codeplan (2013) também encontrou uma associação positiva entre ser do sexo masculino e ter maior chance de estar em trabalho infantil, assim como uma associação negativa entre o recebimento do Bolsa Família e o trabalho infantil.



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo foi traçar o perfil dos jovens em situação de trabalho infantil no Distrito Federal e as características das famílias dessas crianças e adolescentes. Para este estudo, foram utilizados os dados amostrais referentes à quinta visita da Pnad-C trimestral, que gera dados anuais sobre o trabalho infantil no Brasil. As informações foram compiladas entre 2016 e 2019 e comparadas ano a ano. Além disso, foram analisadas características das pessoas em trabalho infantil e o(a) chefe das famílias, e foi feita uma regressão para analisar fatores associados ao trabalho infantil no Distrito Federal.

### Comparação Brasil e Distrito Federal:

- No Distrito Federal, no ano de 2019, havia maior proporção de crianças e adolescentes que realizam apenas atividade de autoconsumo. No Brasil, havia maior percentual de jovens que realizam apenas atividade econômica.
- Em 2019, aproximadamente 3% das crianças ou adolescentes do Distrito Federal estavam em situação de trabalho infantil (cerca de 16.158 crianças ou adolescentes). Ao longo dos anos, esse percentual aumentou (em 2016, era 2,2%), enquanto, no Brasil, o percentual diminuiu (de 4,8% em 2016 para 4,2% em 2019).

### Perfil das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil:

- O trabalho infantil é mais frequente no grupo de crianças e adolescentes que não frequentam a escola.
- Crianças e adolescentes da raça/cor negra é a maioria em situação de trabalho infantil.
- Meninos, em comparação às meninas, estão mais presentes no mercado de trabalho infantil.
- Grande parte das crianças e adolescentes no Distrito Federal trabalhava entre 20 e 39 horas por semana.
- Entre adolescentes de 14 e 15 anos, a renda média, em 2019, era de 372,4 reais; para adolescentes de 16 e 17 anos, o rendimento era de 734,4 reais. Pessoas entre 18 a 21 anos no Distrito Federal tinham um rendimento médio de 1.063,6 reais.
- Grande número dessas crianças estava ocupada no setor de comércio, informação e comunicação, serviços domésticos e alojamento e alimentação.

### Características da família:

- O(A) chefe da família com as crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil tinha maiores proporções de ocupação dentro no mercado informal.
- Em 2019, a média de anos de estudo do(a) chefe de família com caso de trabalho infantil era de 9,9 anos, enquanto o(a) chefe de família em famílias sem trabalho infantil era de 11,1 anos de estudo.

### Fatores associados ao trabalho infantil no Distrito Federal:

- Crianças e adolescentes do sexo masculino, não beneficiados pelo Programa Bolsa Família e que não frequentam escola possuem maior probabilidade de se inserirem no mercado de trabalho infantil.

- O tamanho da família e o(a) chefe do domicílio em trabalho informal não afetam a probabilidade de trabalho infantil.
- A escolaridade do(a) chefe da família mostra que quanto mais anos de estudo menor a chance de a criança ou adolescente estar em situação de trabalho infantil.

Apesar de os resultados citados mostrarem que mais de 16 mil crianças ou jovens do Distrito Federal estavam em situação de trabalho infantil em 2019 (abaixo dos 19 mil encontrados em 2009 por Lima, 2013), os dados da Coordenação de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cisdeca) da SEJUS mostram que, em 2019, houve apenas 41 denúncias de trabalho infantil (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2020a). O Disque 100 do Governo Federal apresentou 85 denúncias em 2019 (BRASIL, 2020). Os dados provenientes do Sistema Socioeducativo mostram que 75 adolescentes em meio aberto (3% do total) e 13 adolescentes em semiliberdade (2,4% do total) estão em situação de trabalho infantil (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2021).

A diferença entre os dados autodeclarados pelas pessoas ao responderem ao questionário da Pnad-C e o número de denúncias registrado pela Cisdeca pode indicar que há falta de informação da população quanto ao que se define por trabalho infantil, que a população desconhece meios de denúncia ou que o trabalho infantil possa estar naturalizado, de forma que as pessoas não vejam a necessidade de denunciá-lo.

Para fomentar denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes, a Cisdeca lançou o Disque 125 – serviço gratuito que funciona 24 horas por dia e sete dias da semana.<sup>5</sup> A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por sua vez, lançou uma cartilha para profissionais de educação, elencando as principais formas de trabalho infantil, os mitos acerca do assunto, as consequências de expor alguém ao trabalho infantil e quais são os serviços integrantes da rede de proteção para crianças e adolescentes (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2020b). A cartilha ainda contempla sugestões pedagógicas para os profissionais da educação aplicarem com crianças e adolescentes – contendo vídeos, músicas, revistas e atividades –, todos no intuito de apresentar a temática de trabalho infantil.

Iniciativas para prevenção e erradicação do trabalho infantil em nível nacional também podem ser citadas. O Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal do Trabalho (2018) faz campanhas de prevenção e de disseminação do conhecimento sobre o tema de trabalho infantil junto com a sociedade civil. O Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (s. d.) (FNPETI) tem por objetivo sensibilizar, mobilizar e articular a sociedade civil e agentes governamentais para erradicação e prevenção de trabalho infantil, dar suporte aos Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, proteger crianças e adolescentes do trabalho infantil e garantir a eles direitos fundamentais, entre outras. O projeto *Criança Livre de Trabalho Infantil* (s. d.), que era chamado de *Rede Peteca – Chega de Trabalho Infantil*, busca, a partir da erradicação do trabalho infantil, promover os direitos de crianças e adolescentes no Brasil.

O Quadro 3 lista ações para prevenir e erradicar o trabalho infantil que são recomendadas no Brasil e no mundo. No Brasil, o ECA estabelece a idade mínima de trabalho em 14 anos (exceto aprendizes); garante que todos os adolescentes trabalhadores tenham direitos trabalhistas assegurados, proíbe trabalhos que aconteçam em horários que evitem a frequência escolar, estabelece a oferta de educação noturna adequada às condições dos adolescentes que trabalham, garante a proteção ao trabalho e o direito à

<sup>5</sup> Fonte: Agência Brasília. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/05/10/disque-125-um-canal-para-resguardar-criancas-e-adolescentes-do-df/>. Acesso em: 18 maio 2021.

profissionalização dos adolescentes respeitando a condição peculiar da pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada para o mercado de trabalho. O ECA também garante acesso à educação e à saúde para crianças e adolescentes.

**Quadro 3** - Ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil

<b>Categoria</b>	<b>Ações</b>	<b>Fonte da recomendação</b>
<b>Prevenção do Trabalho Infantil Geral</b>	Estabelecer idade mínima para trabalho	OIT (2020)
	Deve haver uma série de procedimentos padrões para que sejam realizadas contratações que contenham formas de verificação da idade	
	Gerir o risco de trabalho infantil em momentos de aceleração na demanda por trabalho.	
<b>Combate ao Trabalho Infantil para crianças acima da idade legal, porém menor que 18 anos</b>	Retirar adolescentes da situação de trabalho perigoso	OIT (2020)
	Oferecer trabalhos que sejam de risco baixo, com salários e benefícios iguais.	
	Garantir os tratamentos de saúde com exames	
	Monitorar jovens que estão em trabalho permitido para evitar que entrem em algum trabalho perigoso	
<b>Combate ao Trabalho Infantil para crianças abaixo da idade legal</b>	Levar a criança para a casa ou dormitório, retirando-a do local de trabalho	OIT (2020)
	Contatar pais ou responsáveis	
	Conferir se a criança recebeu pelo trabalho realizado	
	Deixar a criança a par da situação que ela se encontra	
<b>Escola</b>	Manter as crianças na escola	OIT (2009)
	Proporcionar um ambiente que garanta o acesso aos serviços de saúde, educação e outros serviços. Criar uma abordagem multissetorial com objetivo de eliminar e prevenir o trabalho infantil	OIT (2005)
	Dar prioridade às agendas públicas e sociais para os temas de prevenção e erradicação do trabalho infantil	Brasil (2018)
	Promover ações de comunicação e mobilização contra o trabalho infantil	
	Criar, aperfeiçoar e implementar mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil	
	Promover medidas de emancipação e inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade	
	Garantir educação pública de qualidade para todos	
	Proteger a saúde contra a exposição aos riscos do trabalho por crianças e adolescentes	
Gerar e divulgar conhecimento sobre a realidade do trabalho infantil no Brasil		

Elaboração: DIPOS/Codeplan

É importante salientar que há limitações inerentes ao estudo e aos dados: a primeira é o fato de ser uma análise descritiva e de fatores associados, não podendo estabelecer as causas dos fatores que levam às famílias a expor crianças e adolescentes ao trabalho infantil. Por se tratar de dados autorreportados, pode haver uma subnotificação de casos de trabalho infantil, assim como adolescentes que são jovens aprendizes ou fora da lista de trabalhos perigosos podem ser reportados como trabalho infantil. Novos estudos são

necessários para a identificação de crianças e adolescentes em trabalho infantil e para compreender por que há uma diferença tão expressiva entre os dados coletados pela Pnad-C e a baixa notificação registrada pela Cisdeca e pelo Disque 100.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR JUNIOR, Valdinei Santos de; VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de. **Infância, trabalho e saúde**: reflexões sobre o discurso oficial de proibição do trabalho infantil. *Saúde debate*, Rio de Janeiro, v. 41, n. spe2, p. 25-38, jun 2017.

ALBERTO, Maria de Fatima Pereira *et al.* **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**: Concepções de Educandos e Famílias. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 36, n. 2, p. 458-470, jun. 2016.

ALBERTO, Maria de Fatima Pereira; YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. **Quando a Educação Não é Solução**: Política de Enfrentamento ao Trabalho Infantil. *Trends Psychol.*, vol. 25, nº 4, p. 1677-1691, dez. 2017.

BASU, Kaushik; TZANNATOS, Zafiris. **Child labor and development**: An introduction. *World Bank Economic Review*, v. 17, n. 2, p. 145-146. 2003.

BASU, Kaushik. **The intriguing relation between adult minimum wage and child labour**. *The Economic Journal*, v. 110, n. 462, p. C50-C61, 2000.

BRASIL, **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 13 de julho de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 17 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.481**, de 12 de julho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 12 de julho de 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm). Acesso em 17 de março de 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos. **III Plano Nacional De Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador**. 2018. Disponível em: [https://fnpeti.org.br/media/12dejunho/documentos-de-referencia/III\\_Plano\\_Nacional\\_de\\_Preven%C3%A7%C3%A3o\\_e\\_Erradica%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_Trab.pdf](https://fnpeti.org.br/media/12dejunho/documentos-de-referencia/III_Plano_Nacional_de_Preven%C3%A7%C3%A3o_e_Erradica%C3%A7%C3%A3o_do_Trab.pdf). Acesso em: 11 maio 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Balço da Central Disque Direitos Humanos (Disque 100), referente ao período de 2011 a 2019**. Brasília: 2020. Disponível em: <https://dados.gov.br/dataset?tags=Viola%C3%A7%C3%B5es+de+Direitos+Humanos>. Acesso em: 08 jun. 2021.

CACCIAMALI, Maria Cristina, TATEI, Fábio e BATISTA, Natália Ferreira. **Impactos do Programa Bolsa Família Federal sobre o trabalho infantil e a frequência escolar**. *Revista de Economia Contemporânea*, v. 14, n. 2, pp. 269-301, ago., 2010.

CARDOSO, Eliane. SOUZA, André Portela, **The impact of cash transfers on child labor and school attendance in Brazil**, Texto para Discussão. Nashville: Vanderbilt University (407). 2004.

CARVALHO Inaiá Maria Moreira de. **Trabalho infantil no Brasil contemporâneo**. *Caderno CRH*, v. 21, n. 54, p. 551-569, dez., 2008

CODEPLAN. **Situação do Trabalho Infantil no Distrito Federal**, 2012. Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Situa%C3%A7%C3%A3o-do-Trabalho-Infantil-no-Distrito-Federal.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. **Trabalho Infantil no Distrito Federal**, 2013. Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Trabalho-Infantil-no-Distrito-Federal-Diagn%C3%B3stico-causas-e-solu%C3%A7%C3%B5es.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

CONDE, Soraya Franzoni. **As medidas de enfrentamento à exploração do trabalho infantil no Brasil**: forças em luta. Rev. Katálysis, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 241-247, dez., 2013.

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem**, Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/2237892/21583082/Programa+de+Trabalho+Infantil+-+Manual/5b75b6b1-88bc-3dee-2d5b-88c8a77bf3e1>. Acesso em: 25 maio 2021.

CRIANÇA LIVRE DE TRABALHO INFANTIL. **Quem somos**, 2021. Como enfrentar o trabalho infantil. Disponível em: <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/institucional/quem-somos/>. Acesso em: 26 maio 2021.

DEGRAFF, Deborah S.; FERRO, Andrea R.; LEVISON, Deborah. **Kids at risk**: children's employment in hazardous occupations in Brazil. Estud. Econ. São Paulo, v. 44, n. 4, p. 685-721, dez., 2014.

FERREIRA-BATISTA, Natalia; CACCIAMALI, Maria Cristina. **Migração familiar, trabalho infantil e ciclo intergeracional da pobreza no estado de São Paulo**. Nova Economia, Belo Horizonte, v. 22, n. 3, p. 515-554, dez., 2012.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. **Apresentação do fórum**. Disponível em: <https://fnpeti.org.br/oqueeoforum/>. Acesso em: 25 maio 2021.

GLEWWE, Paul; KASSOUF, Ana Lucia. **The impact of the Bolsa Escola/Familia conditional cash transfer program on enrollment, dropout rates and grade promotion in Brazil**. Journal of development Economics v. 97, n. 2, p. 505-517, 2012.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente - CISDECA. **Relatório anual de dados e informações**. 2020.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Educação. **Educar e Proteger**: A Educação no Combate ao Trabalho Infantil. 2020. Disponível em: [http://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Cartilha-Combate-Trabalho-Infantil\\_10jun20.pdf](http://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Cartilha-Combate-Trabalho-Infantil_10jun20.pdf). Acesso em: 11 maio 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. **Sistema Socioeducativo do Distrito Federal**: Ações Desenvolvidas preventivamente no Ano de 2020 para Erradicação do Trabalho Infantil. Apresentação de slides. 2021.

GREENE, William H. **Econometric analysis**, Pearson Education, India, v. 5, 2003.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua: **Nota técnica 01/2020**, 2020. Disponível em: [https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Nota\\_Tecnica/Nota\\_Tecnica\\_Aspectos\\_Metodologicos\\_Trabalho\\_de\\_Crianças\\_e\\_Adolescentes\\_2019\\_20201217.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Nota_Tecnica/Nota_Tecnica_Aspectos_Metodologicos_Trabalho_de_Crianças_e_Adolescentes_2019_20201217.pdf). Acesso em: 29 mar. 2021.

HELLEVIK, Ottar. **Linear versus logistic regression when the dependent variable is a dichotomy**, *Quality & Quantity*, v. 43, n. 1, p. 59-74, 2009.

KASSOUF, Ana Lúcia *et al.* **Trabalho infantil: escolaridade x emprego**. *Economia*, v. 2, n. 2, p. 549-586, 2001.

KASSOUF, Ana Lúcia. **Aspectos sócio-econômicos do trabalho infantil no Brasil**. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 123 p., Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. **O que conhecemos sobre o trabalho infantil?** *Nova Economia*, Belo Horizonte, v. 17, n. 2, p. 323-350, ago., 2007.

KASSOUF, Ana Lúcia; DORMAN, Peter; ALMEIDA, Alexandre Nunes de. **Costs and benefits of eliminating child labour in Brazil**. *Economia Aplicada*, v. 9, n. 3, p. 343-368, 2005.

LIMA, Etienne de Sousa. **Trabalho infantil no DF: uma realidade obscura?!: análise do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Brasília**. 2013. 105 f. Monografia (Bacharelado em Serviço Social). Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

MARIN, Joel Orlando Bevilaqua. **O agronegócio e o problema do trabalho infantil**. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 18, n. 35, p. 189-206, fev., 2010.

MELO, Raul da Mota Silveira; DUARTE, Gisléia Benini. **Impacto do Programa Bolsa Família sobre a frequência escolar: o caso da agricultura familiar no Nordeste do Brasil**. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 48, n. 3, p. 635-657, 2010.

MESQUITA, Shirley Pereira de; RAMALHO, Hilton Martins de Brito. **Trabalho infantil no Brasil urbano: qual a importância da estrutura familiar?** *Rev. econ. contemp.*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 97-134, abr., 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção nº 138 Sobre a idade mínima de admissão ao emprego**, 1973. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS\\_235872/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS_235872/lang--pt/index.htm). Acesso em: 11 maio 2021.

\_\_\_\_\_. **Convenção nº 182 Sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para a sua eliminação**, 1999. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS\\_236696/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS_236696/lang--pt/index.htm). Acesso em: 11 maio 2021.

\_\_\_\_\_. **Emerging Good Practices in the Elimination of Child Labour and the Achievement of Education For All**. First published 2005. Disponível em: <https://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=1701>. Acesso em: 25 maio 2021.

\_\_\_\_\_. **Combating child labour through education: A resource kit for policy-makers and practitioners - user guide** /International Labour Office, International Programme on the Elimination of Child Labour. - Geneva: OIT, 2009. Disponível em: [https://www.ilo.org/ipec/Informationresources/WCMS\\_103992/lang--en/index.htm](https://www.ilo.org/ipec/Informationresources/WCMS_103992/lang--en/index.htm). Acesso em: 25 maio 2021.

\_\_\_\_\_. **Supplier guidance on preventing, identifying and addressing child labour** / International Labour Organization, Fundamental Principles and Rights at Work Branch (FUNDAMENTALS), Geneva: OIT, 2020. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_norm/---ipec/documents/publication/wcms\\_792211.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---ipec/documents/publication/wcms_792211.pdf). Acesso em: 25 maio 2021.

OSORIO, Rafael Guerreiro, *et al.* **Perfil da pobreza no Brasil e sua evolução no período 2004-2009**. nº 1.647. Texto para discussão, 2011.

RAMALHO, Hilton Martins de Brito; MESQUITA, Shirley Pereira de. **Determinantes do trabalho infantil no Brasil urbano**: uma análise por dados em painel 2001-2009. *Economia Aplicada*, v. 17, n. 2, p. 193-225, 2013.

RAY, Ranjan. **The determinants of child labour and child schooling in Ghana**, *Journal of African Economies*, v.11, n. 4, p. 561-590, dez., 2002.

SARTORI, Elisiane; GARCIA, Carlos Henrique Menezes. **Políticas compensatórias versus emancipatórias**: desafios para implementação de programas de geração de renda às famílias em situação de risco. *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro, v. 46, n. 2, p. 425-452, abr., 2012.

SOUZA, Wallace Patrick Santos de Farias; MESQUITA, Shirley Pereira de; FIGUEIREDO, Erik Alencar de. **O Impacto do Investimento Estrangeiro Direto no Trabalho Infantil**: Uma Análise Para Países em Desenvolvimento. *Rev. Bras. Econ.*, Rio de Janeiro, v. 74, n. 1, p. 75-93, jan., 2020.

WOOLDRIDGE, Jeffrey M. **Econometric analysis of cross section and panel data**, MIT press. Inglaterra. v. 2, 2010.



**Companhia de Planejamento  
do Distrito Federal - Codeplan**

Setor de Administração Municipal  
SAM, Bloco H, Setores Complementares  
Ed. Sede Codeplan  
CEP: 70620-080 - Brasília-DF  
Fone: (0xx61) 3342-2222  
[www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br)  
[codeplan@codeplan.df.gov.br](mailto:codeplan@codeplan.df.gov.br)